

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.857, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
96.229,57.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 96.229,57 (noventa e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

134 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
20.000,00

110 - 04.01.04.122.0232.1.332- 1074 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros Pessoa Jurídica 350,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

1292 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.3.95.34.00.00.00.00 - Out. Desp Pes Dec
Cont Terc. ref RAP consid/ fin 22.859,58

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

892 - 12.02.18.541.0313.2.208- 1052 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições
50.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

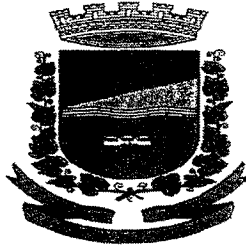
1111 - 14.01.15.451.0352.1.255- 1209 - 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e
Restituições 3.019,99

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

112 - 04.01.04.122.0232.1.332- 1074 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente 350,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

545 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

618 - 11.01.10.122.0232.1.332- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 22.859,58

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

902 - 12.02.18.543.0314.1.325- 1052 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 50.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1120 - 14.01.15.451.0352.1.255- 1209 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 3.019,99

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 049
e publicado (a)
Em 21/06/18
Kalle